



Minuta da Ata n.º 21/2024

Data da reunião ordinária: 11 de outubro de 2024

Membros da Câmara Municipal que compareceram à reunião:

Presidente: Luís Miguel Ferro Pereira

Vereadores: José Manuel Ribeiro Alves, Ana Luísa Faria Pereira Correia Marques, Ana da Conceição Bento Carepo e Carlos Manuel Correia Cardoso Martins Faria.

Responsáveis pela elaboração da ata:

Nome: Fernanda Maria Ferreira da Silva Neves

Cargo: Chefe de Divisão Administrativa e Financeira

***Justificação de Faltas:**

1. Ata:

Aprovação de atas – Reunião de Câmara de 27 de setembro de 2024.

Deliberação: Aprovada por unanimidade

2. Período antes da Ordem do Dia

O Sr. Presidente deu início à reunião cumprimentando os Senhores Presidentes de Juntas de Freguesias e todos os presentes que fizeram questão de comparecer à sessão, tendo deixado uma palavra de agradecimento ao Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Vila Velha de Ródão enquanto anfitrião e aos restantes membros da Junta de Freguesia, que tiveram a amabilidade em colaborar com o Município na articulação com a Associação Recreativa e Cultural do Tostão, deixando também uma palavra de apreço ao Prof. Fernando Carmona e restante Direção do referida associação, pela forma como se prontificaram a receber o executivo municipal e na disponibilização do espaço para a realização de mais uma reunião descentralizada da Câmara Municipal. Acrescentou que a Câmara Municipal tem realizado este tipo de reuniões descentralizadas por freguesia, ao longo do ano, em articulação com as Juntas de Freguesia e, no caso da freguesia de Vila Velha de Ródão, são percorridas as diversas aldeias da freguesia. O Sr. Presidente deu ainda uma breve explicação sobre a nova forma de funcionamento das reuniões de câmara, de forma desmaterializadas, hoje com uma limitação devido aos problemas com a



plataforma de assinatura digital da AMA. Informou ainda que, nos termos do artigo 10º do Regimento da Câmara Municipal, daria a palavra a todos os presentes, para que pudessem apresentar as suas questões no final da reunião, contudo se alguém pretendesse intervir de imediato o poderia fazer. Intervieram os munícipes abaixo identificados cujas respetivas intervenções e respostas constarão a ata da presente reunião:

Prof. Fernando Carmona;

Presidente da Junta de Freguesia de Sarnadas de Ródão;

Sr. Manuel Barateiro;

Sr. Luís Ribeiro;

3. Informação da situação das Finanças Municipais

Registo n.º 2024, CM, I, TS, 998/10-10-2024 -Resumo Diário de Tesouraria n.º 195

4. Ratificação de despachos

4.1 Registo n.º 2024, CM, I, D, 243/02-10-2024

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho n.º 243, de 02/10/2024, do Sr. Presidente da Câmara que, no uso das competências que lhe confere o n.º.3 do artigo 35.º da Lei n.º.75/2013, de 12 de setembro, e no seguimento da retificação ao mapa de quantidades de trabalho a incluir nas peças do procedimento da empreitada “Novo Edifício do 2.º e 3.º ciclos do Agrupamento de Escola de Vila Velha de Ródão”, aprovou a correção do mapa de quantidades de trabalho e determinou a sua inclusão nas peças do procedimento da respetiva empreitada.

4.2 Registo n.º 2024, CM, I, D, 247/07-10-2024

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho n.º 247, de 07/10/2024, do Sr. Presidente da Câmara, que no uso das competências que lhe confere o n.º.3 do artigo 35º da Lei n.º.75/2013, de 12 de setembro, determinou a realização da reunião ordinária do Executivo Municipal, a realizar no dia 11 de outubro de 2024, conforme calendarização aprovada, decorresse na sede da Associação Recreativa e Cultural do Tostão, tendo sido antecipada a hora de início para as 10h00.

4.3 Registo n.º 2024, CM, I, D, 248/09-10-2024

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho n.º 248, de 09/10/2024, do Sr. Presidente da Câmara, que ao abrigo do disposto no n.º.1 do artigo 168.º e o



n.º 3 do artigo 169.º do CPA em conjugação com o artigo 35º da Lei 75/2013, de 12 setembro, e pelos motivos ali invocados determinou a intenção de, nos termos do disposto no nº1 do artigo 163º em conjugação com o disposto no n.º1 do artigo 168.º ,ambos do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei 4/2015, de 7 de janeiro, na atual redação, proceder à anulabilidade da referida deliberação tomada em reunião de Câmara de 26/04/2024 que aprovou o Protocolo entre a Altice e o Município de Vila Velha de Ródão e conceder o direito de audiência prévia à Altice para se pronunciar acerca da decisão, no prazo de 10 dias úteis, ao abrigo do disposto no artigo 122º do CPA.

4.4 Registo n.º 2024, CM, I, D, 249/10-10-2024

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho n.º 249, de 10/10/2024, do Sr. Presidente da Câmara, que ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35º da Lei 75/2013, de 12 setembro, e vista a informação nº 24/2024 do gabinete jurídico e pelos motivos ali invocados determinou autorizar a requerente Ana Rita Boletto Tomé proceder à outorga da escritura pública de divisão de coisa comum, porquanto, cumpra a cláusula de inalienabilidade, pelo período de 7 anos, aposta no contrato de compra e venda celebrado com o Município de Vila Velha de Ródão a 19 de maio de 2021.

5. Anulação de deliberação

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar o ponto da ordem do dia.

6. Alteração modificativa aos documentos previsionais

Proposta de deliberação n.º 993/2024

Proposta: Aprovar a 5ª Alteração Modificativa aos Documentos Previsionais 2024

Fundamentação: Foi elaborado o documento que contempla a 5ª Alteração Modificativa aos Documentos Previsionais de 2024, que se propõe para aprovação e que prevê para o Orçamento da Receita Efetiva, reforços e diminuições na receita de capital, no valor de 620.000,00 € (seiscentos e vinte mil euros). E para o Orçamento da Despesa Efetiva, o valor de 126.000,00 € (cento e vinte e seis mil euros). Os reforços e diminuições das Despesas Correntes são no valor de 101.000,00 € (centos mil euros) e os reforços e diminuições das Despesas de Capital são no valor de 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros).

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por quatro votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Carlos Faria, ao abrigo da alínea d) do nº1 do art.º 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro,



conjugada com a alínea a), do ponto 8.3.1.3 do POCAL, em vigor por força da al. b) do n.º 1 do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, aprovar a 5ª Alteração Modificativa aos documentos previsionais de 2024, nos termos da proposta apresentada.

7. Venda da azeitona, laranjas e medronhos, pertencentes ao Município

Proposta de deliberação n.º 979/2024

Proposta: Proceder à venda das azeitonas, laranjas e medronhos, pertencentes ao Município, em hasta pública e através de proposta em carta fechada.

Fundamentação: Considerando-se as propostas de editais apresentadas, cujas cópias se arquivam nos documentos presentes a reunião, propõe-se proceder à venda, em hasta pública, a realizar no dia 24 de outubro de 2024, das azeitonas, laranjas e medronhos, pertencentes ao Município e situados em Vila Velha de Ródão, bem como a venda da azeitona através de propostas em carta fechada, até às 16:00 horas do dia 24 de outubro de 2024, das oliveiras localizadas nas freguesias de Fratel e Sarnadas de Ródão.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro, proceder à venda das azeitonas, laranjas e medronhos, pertencentes ao Município, através de hasta pública, a realizar no dia 24 de outubro de 2024 e relativamente às oliveiras pertencentes ao Município localizadas nas freguesias de Fratel e Sarnadas de Ródão, proceder à venda da azeitona através da apresentação de propostas em carta fechada, a entregar até às 16h00 do dia 24 de outubro de 2024, nos termos dos respetivos projetos de editais apresentados.

8. Definição das verbas para as Bolsas de Estudo – Ano letivo 2024/2025

Proposta de deliberação n.º 982/2024

Proposta: Deliberar sobre a verba a atribuir em bolsas de estudo e o número de bolsas a atribuir a alunos do IPCB, para o ano letivo de 2024/2025.

Fundamentação: No âmbito do Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior e na sequência da assinatura de protocolo entre o município de Vila Velha de Ródão e o Instituto Politécnico de Castelo Branco, torna-se necessário definir, de acordo com o artigo 8º e 9º do referido regulamento, o número de bolsas de estudo que o executivo pretende atribuir aos alunos que se matriculam pela primeira vez no IPCB, bem como o



montante financeiro a atribuir aos alunos que não são abrangidos pelo referido protocolo, para o ano letivo 2024/2025.

Considerando a evolução dos alunos do concelho, entende-se que o número de bolsas do IPCB deve ser reforçado para 5 bolsas e a verba total para os restantes alunos ser de 16.000,00 € (dezasseis mil euros).

Deliberação: Analisado o assunto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do artigo 8º e 9º do Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior, atribuir 5 (cinco) bolsas aos alunos que se inscrevam pela primeira vez no IPCB, sendo as restantes bolsas atribuídas até ao limite global de 16.000,00€ (dezasseis mil euros), nos termos da proposta apresentada.

9. Contrato de Patrocínio Desportivo – Federação Portuguesa de Motonáutica

Proposta de deliberação n.º 990/2024

Proposta: Deliberar sobre proposta de Protocolo de parceria a celebrar com Federação Portuguesa de Motonáutica.

Fundamentação: Foi presente a minuta de Protocolo de Parceria a celebrar entre a Federação Portuguesa de Motonáutica (FPM) e o Município, com vista a apoiar financeiramente a realização do Campeonato Nacional de Aquabike_2024, a concretizar pela FPM, em colaboração com o Município, nos dias 12 e 13 de outubro do corrente ano.

Os objetivos desta parceria traduzem-se numa valorização do território e dos recursos naturais que o mesmo dispõe, nomeadamente aos níveis da:

- Dinamização do produto turístico Náutico, através da captação de pilotos de diversas nacionalidades, tornando este território uma referência, para a prática de desportos náuticos motorizados;
- Dinamização do produto turístico Náutico e da afirmação da região Centro enquanto destino turístico que aposta em recursos e eventos desportivos com notoriedade e projeção nacional e internacional, captando turistas e visitantes geradores de receitas para o setor turístico;
- Valorização turística dos recursos patrimoniais, culturais, históricos da região e na promoção turística dos territórios de elevado valor natural e paisagístico.

Assim, pelos considerandos acima expostos acrescido das condições de excelência que Vila Velha de Ródão reúne para a prática dos desportos náuticos, bem como da intenção do Município em apoiar e divulgar esta modalidade desportiva, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro à



Município de Vila Velha de Ródão

Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão

Federação Portuguesa de Motonáutica, no montante máximo de 2.500,00€ em financiamento direto, e no montante máximo de 5.000€ em financiamento indireto, para a concretização Campeonato Nacional de Aquabike_2024. Mais de propõe que o acompanhamento do evento suprarreferido fique a cargo do Técnico Superior de Desporto do Município, Edgar Miguel Martins Saraiva.

Deliberação: Tendo em conta que se tratar de uma prova de cariz nacional, contribuindo para a dinamização do produto turístico Náutico, da valorização turística dos recursos patrimoniais, culturais, históricos da região e para a promoção do concelho de Vila Velha de Ródão, bem como da intenção do Município em apoiar e divulgar esta modalidade desportiva, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e ao abrigo do D.L. 273/2009, na sua redação atual, aprovar a atribuição do Patrocínio nas condições propostas na minuta apresentada, bem como aprovar a respetiva minuta, que aqui se dá por transcrita e se arquiva nos documentos da reunião.

10. Alteração ao Protocolo celebrado com a Associação Dignitude

Proposta de deliberação n.º 965/2024

Proposta: Deliberar relativamente à atualização do Protocolo estabelecido entre o Município e a Associação Dignitude.

Fundamentação: Tendo em conta a informação técnica nº 880 de 01/10/2024, considera-se pertinente a alteração do protocolo, uma vez que existem novas condições que se traduzem no aumento do limite das despesas consideradas, passando as mesmas de 35% para 45% dos rendimentos. Tendo sido também alterada a capitação, que passou de 50% para 60% do Indexante de Apoios Sociais.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração proposta ao protocolo celebrado com a Associação Dignitude, nos termos do artigo 3º do capítulo II do protocolo e ao abrigo do disposto na alínea u), do nº 1, do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, nos termos da proposta apresentada.

11. Subsídios nos termos dos Regulamentos Sociais aprovados

Proposta de deliberação n.º 972/2024



Proposta: Deliberar sobre a atribuição de apoio para aquisição de habitação própria e permanente no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias.

Fundamentação: Considerando a informação técnica n.º 787/2024, do Serviço de Ação Social, referente ao pedido de apoio, para compra de uma casa para habitação própria, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, em nome de Olívia Maria Martins Farinha, residente na Rua da Bela Vista, nº 2 – Rodeios – 6030-115 Sarnadas de Ródão, propõe-se à Câmara Municipal deliberar a atribuição de um subsídio no valor de 3.500,00€ (três mil e quinhentos euros). Por ter mudado a residência para o nosso concelho tem direito a isenção das taxas de disponibilidade de água e saneamento e taxa de lixo, durante um ano, no valor aproximado de 8,00€/mês.

Deliberação: Vista a informação técnica, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do art.º 15.º, conjugado com a alínea b) do n.º 1.2 do art.º 5.º e com o n.º 3 do art.º 7.º do Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, aprovar a atribuição do apoio para aquisição de habitação própria e permanente, no valor de 3.500,00 € (três mil e quinhentos euros), a ser pago de acordo com o referido regulamento e a isenção das taxas de disponibilidade de água e saneamento e taxa de lixo, durante um ano, no valor aproximado de 8,00€/mês, nos termos da proposta apresentada.

12. Pedidos de cartões do idoso/social

Proposta de deliberação n.º 991/2024

Proposta: Deliberar sobre a aprovação de cartão do idoso.

Fundamentação: Considerando a informação n.º 912/2024, do Serviço de Ação Social referente aos pedidos de Cartão do Idoso, conforme documento anexo à referida informação, propõe-se a aprovação da atribuição dos Cartões do Idoso que constam do mesmo.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 3.º do Regulamento para Atribuição do Cartão do Idoso/Social, na área do Município de Vila Velha de Ródão, aprovar a atribuição dos Cartões do Idoso, aos munícipes que constam na lista apresentada, cuja cópia se arquiva nos documentos presentes na reunião.

13. Incumprimento de prazo contratual de lote adquirido ao município na ZI de Fratel

Proposta de deliberação n.º 986/2024



Município de Vila Velha de Ródão

Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão

Proposta: Autorizar o incumprimento do prazo contratualmente estipulado para a entrega do projeto de construção relativo ao Lote 7 do Loteamento da Zona Industrial de Fratel, por parte do Sr. Ricardo Flores Jacinto.

Fundamentação: Considerando que, em Reunião de Câmara realizada no dia 28 de março de 2024, foi deliberado o prolongamento do prazo contratualmente estipulado para a apresentação do projeto de construção referente ao Lote 7 do Loteamento da Zona Industrial de Fratel, propriedade do Sr. Ricardo Flores Jacinto, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1989 da Freguesia de Fratel e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Velha de Ródão sob o nº 2377; Atendendo ao facto de que o referido prolongamento foi concedido em virtude do interesse público manifesto pelo proprietário, nomeadamente a criação de postos de trabalho e a consequente fixação de população no concelho; Verificando-se que, apesar do prazo estabelecido para a entrega do projeto de construção ter expirado no final de abril de 2024, o projeto apenas deu entrada nos serviços municipais no dia 03 de junho de 2024, encontrando-se, nesta data, devidamente instruído de acordo com as exigências legais previstas no nº 25 do anexo I da Portaria nº 71-A/2024, de 27 de fevereiro; Propõe-se à Câmara Municipal que seja autorizado o incumprimento do prazo contratual previamente estipulado, considerando o interesse do projeto para o desenvolvimento económico da região e o cumprimento das obrigações legais pelo proprietário após o referido atraso.

Deliberação: Analisado o assunto e considerando o interesse do projeto para o desenvolvimento económico da região e o cumprimento das obrigações legais do proprietário após o referido atraso, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o incumprimento do prazo contratual previamente estipulado, nos termos do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

14. Gestão do parque imobiliário do Município: Abertura de processo de candidaturas para arrendamento de fogo habitacional;

Proposta de deliberação n.º 981/2024

Proposta: Autorizar a abertura e publicação de processo de candidaturas com vista ao arrendamento do imóvel sito na Travessa dos Combatentes da Grande Guerra em Vila Velha de Ródão n.º 4 Esq.

Fundamentação: Foi presente a informação interna n.º 896/2024, da DOUA, de 03/10/2024, acompanhada de proposta de Edital e folheto de divulgação, relativa à proposta de abertura e



Município de Vila Velha de Ródão

Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão

publicação do processo de candidaturas para arrendamento de um imóvel habitacional de tipologia T2, vago, propriedade do Município de Vila Velha de Ródão sito na Travessa da rua dos Combatentes da Grande Guerra em Vila Velha de Ródão n.º 4 Esq. (Fração D), nos termos previstos do art.º 10º das Normas municipais de acesso/atribuição e gestão do parque habitacional do município, aprovados a 30/08/2024. Considerando o conteúdo da informação e à ocasião de se proporcionar uma solução habitacional no concelho, propõe-se que a Câmara Municipal analise e aprove o pedido de abertura e publicação de processo de candidaturas ao arrendamento do imóvel vago a que corresponde a fração D na Travessa dos Combatentes da Grande Guerra em Vila Velha de Ródão.

Deliberação: Vistos os documentos e analisado o assunto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura e publicação do processo de candidaturas ao arrendamento do imóvel vago a que corresponde a fração D, na Travessa dos Combatentes da Grande Guerra em Vila Velha de Ródão, nos termos da alínea i) do n.º 2 do artigo 23º e da alínea ee) do n.º 1 do art.º 33 do anexo I da Lei 75/2013, de 12 setembro, conforme proposta apresentada.

15. Subsídios

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar o ponto da ordem do dia.

16. Informações

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos seguintes assuntos:

- a) Da informação n.º 901, de 03/10/2024, da Secção de Contabilidade, Património Aprovisionamento, relativa à execução dos documentos previsionais de 2024, à data de 30/09/2024 e do apuramento dos fundos disponíveis para o corrente mês de outubro;
- b) Do relatório com o balanço das atividades de verão realizadas no jardim de infância pelo Programa Intermunicipal de Promoção do Sucesso Escolar (PIPSE)
- c) Do pedido apresentado pelo Centro Municipal de Cultura e Desenvolvimento, em que solicita a cedência de funcionários do Município, para lecionar algumas disciplinas no projeto da Academia Sénior de Vila Velha de Ródão, tendo a Câmara Municipal disponibilizado seis funcionários para colaborarem com a referida Academia, dentro do seu horário normal de trabalho, dando assim o seu contributo, reconhecendo-se a importância que tem esta iniciativa para a nossa comunidade;



Município de Vila Velha de Ródão

Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão

- d) Do ofício remetido pela Presidente da Assembleia Municipal de Monchique para conhecimento da proposta de recomendação para a manutenção da redução da taxa do imposto sobre as bebidas espirituais fabricadas exclusivamente a partir de frutos de medronheiro, aprovada por aquele órgão, em sessão de 27/9/2024;
- e) Da realização do Encontro de Gerações, no próximo dia 12, tendo convidado todos os presentes a estarem presentes no evento;
- f) Da realização do Campeonato Nacional de Aquabike_2024, tendo convidado todos os presentes a assistir ao evento;
- g) Dos pagamentos efetuados no período no valor de 412.430,37€;

Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, 11 de outubro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal

O Secretariado da Reunião de Câmara

O presente documento será assinado de forma manuscrita, face à impossibilidade técnica da sua assinatura de forma eletrónica qualificada, para produção de efeitos imediatos. A mesma será assinada digitalmente logo que ultrapassados os impedimentos técnicos. Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.